



LEI Nº 1.182, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 – Divisão de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 668 – Construção do Centro Comunitário

Projeto/Atividade: 1637 - Construção do Centro Comunitário – St. Xavantina

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico

Programa: 608 – Const. De Gal. De Águas Pluviais Rua Ipê

Projeto/Atividade: 1590 – Const. de gal. De águas Pluviais Rua ipê Cohab

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 20 de junho de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 387
Livro 013
Folha 009
Data 20. 06. 2006

Attain
Responsável